

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 027/2025

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Excel Básico** ” para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Excel Básico

1.2 Docente(s): Martan Douwell

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 12 horas

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.7 Período de realização: 16, 18, 23 e 25 de setembro de 2025

1.8 Horário: 13h30 às 16h30

1.9 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Oflíio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **27 de agosto a 10 de setembro de 2025** .

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **11 de setembro de 2025** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **10 de setembro de 2025** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático:

- Conceitos básicos do Excel;
- Interface de trabalho;
- Movimentação de planilhas;
- Inserção de dados;
- Autoconclusão;
- Modificação de dados;
- Cópia de células e conteúdo;
- Seleção de células e intervalos;
- Autopreenchimento;
- Preenchimento relâmpago;
- Manipulação de pastas de trabalho;

- Criação de planilhas;
- Formatação de planilhas;
- Alteração dos tamanhos de coluna e linha;
- Inserção e exclusão de linhas e colunas;
- Fórmulas e funções;
- Elementos de uma fórmula;
- Ordem das operações em fórmulas;
- Referência relativa e absoluta;
- Uso de funções em fórmulas;
- Autosoma;
- Função SE;
- Alinhamento de funções;
- Formatação condicional;
- Limpeza de formatação condicional;
- Classificação de dados;
- Gráficos;
- Análise rápida;
- Impressão de planilhas e gráficos.

4. Das disposições gerais:

- 4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2** A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Excel Básico**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4** Não haverá concessão de diárias.
- 4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 15 de agosto de 2025

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados(as)

Programa de Aperfeiçoamento

(Republicado por haver alteração do Público-alvo)

Edital nº 48/2025

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso **Direito em Tempos de Inteligência Artificial**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado – ENFAM, a ser ministrado na modalidade Semipresencial, para fins de promoção por merecimento dos Magistrados(as).

1. Da Ação Educacional:

¿

1.1 Nome : Direito em Tempos de Inteligência Artificial

1.2 Docente: Marcos Augusto de Albuquerque Ehrhardt Júnior

1.3 Modalidade : Semipresencial (com transmissão ao vivo)